

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA/ UPE
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE – NAE

EDITAL DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – 2013

A Universidade de Pernambuco – UPE, através do Programa de Fortalecimento Acadêmico – PFA e do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, torna pública a convocação às suas Unidades de Educação e Educação e Saúde para seleção de Bolsas de Permanência e de Desenvolvimento Acadêmico através do Programa de Fortalecimento Acadêmico.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsa de apoio financeiro para estudantes de graduação, com vulnerabilidade socioeconômico que não exerçam atividade remunerada e que se encontrem devidamente matriculados nas Unidades de Educação e Educação e Saúde da Universidade de Pernambuco.

2. Natureza

2.1. As bolsas oferecidas por este Edital devem ser concebidas com o propósito de atender preferencialmente às necessidades de moradia, alimentação e transporte dos estudantes, para assegurar aos contemplados condições de permanência e desenvolvimento de suas atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão na UPE.

3. Proponentes

3.1. Estão aptos a concorrerem, nos termos deste Edital, estudantes devidamente matriculados nas seguintes Unidades:

I. De Educação:

- a) Faculdade de Ciências Médicas – FCM
- b) Instituto de Ciências Biológicas – ICB
- c) Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG
- d) Escola Superior de Educação Física – ESEF

- e) Escola Politécnica de Pernambuco - POLI
- f) Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP
- g) Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP
- h) Campus Mata Norte
- i) Campus Garanhuns
 - Faculdade de Educação, Ciências e Tecnologia de Garanhuns – FACETEG
 - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Caruaru – FACITEC
 - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Salgueiro – FACITES
- j) Campus Arcoverde
- k) Campus Petrolina

4. Recursos financeiros

4.1. Os estudantes selecionados neste Edital terão bolsas financiadas com recursos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da UPE, na ação do Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, com aplicação prevista de R\$: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para 2013.

5. Número de bolsas

5.1. O presente Edital contempla a oferta de 166 (cento e sessenta e seis) bolsas, sendo 83 (oitenta e três) para cada semestre, com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 6 (seis) meses, implantadas a partir da data de vigor deste Edital. Cada Campus terá garantidas 5 (cinco) bolsas, que seguirão os mesmos critérios indicadores da Comissão Avaliadora (Item 6.2). Quanto às bolsas restantes, elas serão destinadas aos alunos com maior vulnerabilidade econômica e social, independente da unidade em que foi matriculado.

6. Seleção e Procedimentos

6.1. Todo processo tem início nas Unidades, através das Coordenações Setoriais de Extensão e Cultura, que serão as responsáveis pelo envio de fichas de identificação dos proponentes ao NAE, bem como, do resultado dos questionários socioeconômicos devidamente acompanhados da documentação relacionada no item 8;

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão designada pelo NAE, especialmente para esse fim, que procederá a avaliação de acordo com os respectivos indicadores de análise:

- I. Renda per capita: Menor ou igual ao salário mínimo vigente;
 - II. Origem escolar: Pelo menos todo ensino fundamental e médio em escola pública ou particular com bolsa total;
 - III. Critério de desempate: maior idade e desempenho acadêmico.
- 6.3. Ao ser selecionado o estudante deve atender as seguintes normas:
- I. Prestar, sempre que solicitado junto ao NAE, as informações necessárias ao apoio e manutenção de sua bolsa.
 - II. Participar durante a vigência da bolsa de no mínimo, 2 (dois) eventos acadêmicos (Semana Universitária e Encontro de Pós-graduação, pesquisa e extensão). Além de participar em algum projeto de extensão oferecido pela UPE ou desenvolver atividades em alguma das Unidades Acadêmicas, com carga horária mínima de 8h semanais. Devendo comprovar frequência mensal.
 - III. Apresentar ao NAE, até último dia de vigência da bolsa, as cópias de certificados ou declarações de participação nas atividades previstas no item anterior. O não cumprimento desse item será impedimento para concorrer a Bolsa NAE posteriores.
 - IV. Declarar corretamente sua conta corrente pessoal para que o repasse financeiro seja feito através de depósito bancário diretamente ao estudante, não sendo aceito conta de terceiros.
- 6.4. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, etc.), implicará na suspensão do pagamento da bolsa e conseqüentemente no desligamento do estudante da Assistência Estudantil no período correspondente a esta seleção.
7. Da exclusão:
- Serão automaticamente excluídos os candidatos que:
- 7.1. Não comprovarem os dados indicados na ficha de identificação e no questionário socioeconômico (anexo 1);
 - 7.2. Preencherem os formulários de forma incorreta, incompleta, quando dúvidas ou duplicidade;
 - 7.3. Não conseguirem comprovar a veracidade das informações;
 - 7.4. Prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;
 - 7.5. Renda per capita maior que um salário mínimo.
 - 7.6. Haverá ainda suspensão da bolsa em caso de comprovação de mudança da situação sócio-econômica do estudante.

8. Documentação necessária

- 8.1. Ficha de identificação e questionário sócio-cultural e perfil econômico (anexo 1);
- 8.2. Relação de documentação comprobatória, entregar três cópias devidamente autenticadas (servidor da unidade poderá autenticar – conferir cópias com o original):
- I. RG, CPF, CTPS (folha de frente e verso e do último contrato de trabalho);
 - II. Histórico escolar atualizado, com assinatura do setor de escolaridade;
 - III. Comprovante de renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de aposentadoria);
 - IV. Conta de luz e água atuais;
 - V. Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável.

9. Inscrições

- 9.1. **Local:** Coordenação Setorial de Extensão e Cultura das Unidades da UPE;
- 9.2. **Período:** 1º semestre: De 19 de março de 2013 até 03 de abril de 2013.
2º semestre: De 01 de agosto de 2013 até 16 de agosto de 2013.

10. Quadro Resumo – Calendário

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|--|--|---|
| Divulgação do Edital | 20/03/2013 | Site da UPE: www.upe.br |
| Inscrições de propostas | 1º semestre: 20 a 03/04/2013 2º semestre: 01 a 16/08/2013 | Na Coordenação Setorial da Unidade (prazo de 48h úteis para esta Coordenação entregar à Comissão) |
| Julgamento | 1º semestre: 05 a 19/04/2013 2º semestre: 02 a 13/09/2013 | Por agendamento via Coordenação Setorial da Unidade. |
| Divulgação dos resultados | 1º semestre: 24/04/2013 2º semestre: 18/09/2013 | Site da UPE e via e-mail à Coordenação Setorial da Unidade. |
| Duração das bolsas | 1º semestre de 2013 (6 meses) 2º semestre de 2013 (6 meses) | NAE |
| Entrega dos comprovantes de atividades | Até 30 dias após o final do período de vigência da bolsa | Na coordenação Setorial da Unidade. |

11. Disposições gerais

- 11.1. As informações constantes nos formulários são de inteira responsabilidade do estudante.
- 11.2. A vigência da bolsa é de 6 (seis) meses.
- 11.3. Caso, o estudante tenha sido beneficiado pela bolsa no 1º semestre e tenha a intenção de participar do processo seletivo para o 2º semestre. Poderá fazê-lo, desde que siga os procedimentos deste Edital.
- 11.4. Qualquer dúvida fazer contato com o NAE, através do e-mail: naeupe2013@gmail.com

Recife, 18 de março de 2013.

Prof^a. Delma Maria de Albuquerque

Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Estudantes – NAE

Kátia Cristina de Oliveira

Psicóloga Campus Mata Norte/ NAE – UPE